

PLANO DE FORMAÇÃO

- 1) A Comissão Regional articulará com os CRAS-Regionais, repassando todo conteúdo apresentado das Conferências (Textos de apoio), e os CRAS Regionais farão as multiplicações em seus territórios.
- 2) Cada Comissão Organizadora Regional, juntamente com o CRAS-Regional deverá promover uma reunião com as entidades da Assistência Social, conveniadas e não conveniadas, (trabalhadores, usuários e/ou movimentos sociais quando for o caso*), para promover discussões dos subtemas da Conferência (prévias), sendo que cada entidade deverá fazer a multiplicação com os usuários e trabalhadores;

() Cada regional verificará sua realidade.*

- 3) A Comissão Regional deverá definir a metodologia para a indicação dos facilitadores e relatores por subtema (preferencialmente de forma paritária);
- 4) A Comissão Regional deverá encaminhar as indicações dos facilitadores e relatores, para que a Comissão Central promova ações para a formação dos facilitadores e relatores; **(último passo)**